



7º JUÍZO DA VARA ESTADUAL DE DIREITO BANCÁRIO - FORO DE SANTA CATARINA – TJ/SC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos direitos dos bens abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **RENEU GRASEL (CPF/MF Nº 195.999.439-53)**, e seu cônjuge, se casado for, **EGIDIO SIMON (CPF/MF Nº 665.150.339-15)**, e seu cônjuge, **JOSE LAURO WIEST (CPF/MF Nº 313.632.969-49)**, e seu cônjuge, se casado for e **VALMIR GRASEL (CPF/MF Nº 563.176.629-91)**, e seu cônjuge, se casado for; bem como da terceira interessada: **SALETE THOMAS SIMON (CPF/MF Nº 627.101.769-04)**.

A MM. Juíza de Direito Dra. Andreia Regis Vaz, da Vara Estadual de Direito Bancário, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-9)** em face de **RENEU GRASEL (CPF/MF Nº 195.999.439-53)**, **EGIDIO SIMON (CPF/MF Nº 665.150.339-15)**, **JOSE LAURO WIEST (CPF/MF Nº 313.632.969-49)** e **VALMIR GRASEL (CPF/MF Nº 563.176.629-91)**, nos autos do **Processo nº 0000269-89.2003.8.24.0034**, e foi designada a venda dos direitos dos bens abaixo descritos, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 – BENS:

LOTE 01:

VEÍCULO	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX
PLACA	MDV1295
CHASSI	9BR53ZEC488686453
ANO/MODELO	2007/2008
COR	Prata
RENAVAM	00928427048
COMBUSTÍVEL	Álcool/Gasolina
POTÊNCIA/CILINDRADAS	Potência: 136 Cilindradas: 1794
MARCA	Toyota

ÔNUS – RENAUD

Restrição	Data da Inclusão	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
TRANSFERENCIA	29/04/2019	Processo nº 0000269-89.2003.8.24.0034	Banco Do Brasil S.A

OBS.01: Conforme pesquisa realizada no site do Governo do Estado de São Paulo e no site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo em 15.04.2025, eventuais débitos tributários sobre o veículo em epígrafe ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

OBS.02: Foram opostos Embargos de Terceiro (nº 5130406-67.2024.8.24.0930), pelo cônjuge do executado, Sra. Salete Thomas Simon, objetivando o cancelamento da constrição judicial sobre o veículo objeto do leilão, sob o argumento que a embarcante é proprietária do bem, em razão da sua meação. Até a presente data os referidos embargos se encontram pendentes de julgamento.





VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 30.810,00 (Mar/2021 – Auto de Avaliação ao Evento. 308 – Homologação ao Evento.347).

LOTE 02:

VEÍCULO	VW/GOL 1.0
PLACA	MHH6433
CHASSI	9BWAA05U79T229175
ANO/MODELO	2009/2009
COR	Preta
RENAVAM	00134798295
COMBUSTÍVEL	Álcool/Gasolina
POTÊNCIA/CILINDRADAS	Potência: 76 Cilindradas: 999
MARCA	Volkswagen

ÔNUS – RENA JUD			
Restrição	Data da Inclusão	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
TRANSFERENCIA	29/04/2019	Processo nº 0000269-89.2003.8.24.0034	Banco Do Brasil S.A

OBS.: Conforme pesquisa realizada no site do Governo do Estado de São Paulo e no site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo em 15.04.2025, eventuais débitos tributários sobre o veículo em epígrafe ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 17.538, 00 (Mar/2021 – Auto de Avaliação ao Evento. 308 – Homologação ao Evento.347).

OBSERVAÇÕES PARA TODOS OS LOTES:

OBS.01: Os lotes poderão ser arrematados individualmente ou em conjunto.

VISITAÇÃO: Linha Cristo Rei, S/n, Centro – São João do Oeste – SC – CEP: 89897-000. Em caso de eventuais negativas do fiel depositário, **EGIDIO SIMON (CPF/MF Nº 665.150.339-15)**, estas devem ser reportadas ao Leiloeiro Oficial para que sejam informadas ao MM. Juízo do 7º juízo da Vara Estadual de Direito Bancário – Foro de Santa Catarina, que adotará as sanções cabíveis.

VALOR DE AVALIAÇÃO DE TODOS OS LOTES: R\$ 48.348,00 (Mar/2021 – Auto de Avaliação ao Evento. 308 – Homologação ao Evento.347).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 272.334,00(Ago/2022 – ao Evento. 335)

02 – DATAS: A 1ª Praça terá início no dia **20 de junho de 2025, às 15 horas, e se encerrará no dia 23 de junho de 2025, às 15 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 23 de junho de 2025, às 15 horas, e se encerrará em 15 de julho de 2025, às 15 horas.**





03 – CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que em segunda praça serão aceitos lances iguais ou superiores** a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262). **Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada** exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 parcelas mensais e iguais (podendo oscilar de acordo com a atualização monetária). O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SC e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

04 – LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, **DAVI BORGES DE AQUINO**, matriculado na Junta Comercial de Santa Catarina sob AARC nº 444, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

05 – PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

06 – ARREMATAÇÃO PELA PARTE EXEQUENTE: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

07 – QUOTA-PARTE: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

08 – PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://app.tjsc.ius.br/tjsc-boletosidejud/#/consulta/0>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

09 – COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 6% (seis por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante PIX, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).





10 – FRAUDE EM LEILÃO: Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado, nos termos do item 09, a pagar a comissão sobre o lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

11 – OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

12 – SUB-ROGAÇÃO DOS DÉBITOS: O Arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

13 – PLURALIDADE DE CREDITORES: Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

14 – PRORROGAÇÃO: O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

15 – FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO: A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

16 – IMISSÃO NA POSSE OU ENTREGA DO BEM: A imissão na posse e desocupação do imóvel ou entrega do bem (quando se tratar de bens móveis) são feitos dentro do processo em que é realizada a Hasta Pública, no qual o Juiz delegará um Oficial de Justiça, que dotado de um mandado judicial e juntamente ao Arrematante, realizará a desocupação do bem ou entrega, de modo que o bem arrematado será desocupado ou transferido, assegurando a propriedade nos termos do artigo 1.228 do Código Civil.





17 – VENDA DIRETA: Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo, estas obedecerão estritamente aos termos do Item 03 deste Edital.

18 – DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Hercílio Luz, nº 639, Sala 1107, 11º Andar – Centro - CEP 88020-000 – Florianópolis – SC, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

19 – PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não se realizar no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Florianópolis, 15 de abril de 2025.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. ANDREIA REGIS VAZ
JUÍZA DE DIREITO

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

